



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

CARACTERIZA COMO DEVER DE CIDADANIA A TUTELA RESPONSÁVEL DE ANIMAIS, PROIBINDO SEU ABANDONO EM QUAISQUER LOGRADOUROS PÚBLICOS OU PARTICULARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ.

O Prefeito Municipal de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, IV, da lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica caracterizado como dever de cidadania a tutela responsável de animais, sendo proibido seu abandono em quaisquer logradouros públicos ou particulares, no âmbito do Município de Mossoró.

Art. 2º - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas que cometerem abandono de animais penalizadas com multa prevista na Lei Municipal 3768, de 31 de janeiro de 2020, além das penas previstas das responsabilidades civis e penais, de acordo com a Lei Federal 9.605/98.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

MOSSORÓ-RN, 04 de janeiro de 2021.

GENILSON ALVES
Vereador – PROS



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

A sociedade brasileira tem cada dia mais assumido a responsabilidade em promover a proteção e a defesa dos animais de modo a repudiar todas as práticas que venham a ser contrárias ao bem-estar dos animais.

O abandono é a forma de violência aos animais mais praticada nas cidades, ferindo a dignidade dos animais e também prejudicando toda sociedade com os problemas causados pela existência de animais sem tratamento adequado.

Nesse sentido o presente projeto de lei coloca Mossoró como uma cidade que se preocupa com o bem-estar animal e que se propõe a ser referência ao acolhimento da causa animal no Brasil, diante do exposto peço aos meus nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

MOSSORÓ-RN, 04 de janeiro de 2021.

GENILSON ALVES
Vereador – PROS